



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1560

Atletismo de Sertãozinho conquista classificação histórica para a fase estadual dos Jogos Abertos da Juventude



A equipe de atletismo de Sertãozinho, treinada por meio de parceria entre a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e o Instituto Social, Cultural e Esportivo (ISCE), garantiu um resultado histórico na fase sub-regional dos 41º Jogos Abertos da Juventude do Estado de São Paulo, realizada no último dia 16, no Centro Olímpico “Maria Zeferina Baldaia”.

Competindo em casa, 13 atletas representaram o município e alcançaram 100% de aproveitamento, assegurando vaga na fase final estadual da competição, que será disputada no próximo mês, na cidade de Barretos.

O desempenho expressivo evidencia a dedicação dos jovens atletas e o trabalho técnico desenvolvido no município, consolidando o atletismo sertanezinho como referência regional na formação esportiva.

A classificação coletiva reforça, ainda, a importância do investimento contínuo no esporte de base, promovendo disciplina, inclusão e novas oportunidades para crianças e adolescentes.

O Governo Municipal da Estância Turística de Sertãozinho, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer, parabeniza os atletas e a comissão técnica pelo empenho e segue incentivando o desenvolvimento esportivo e apoiando ações que valorizam o talento e o protagonismo dos atletas do município.

Departamento de Comunicação - PMS



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1560

Sumário

Secretaria da Administração	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	13
Extratos de Contratos	13
Dispensa Eletrônica	14
Homologação / Adjudicação	15
Extrato	15
Aditivos / Aditamentos / Supressões	16
Secretaria de Cultura e Turismo	18
Licitações e Contratos	18
Chamamento Público - Comissão Avaliação e Seleção	18
Chamamento Público - Ata de Abertura e Julgamento	19
Chamamento Público - Atas de Seleção	24
Conselhos Municipais	27
Conselhos Municipais	27
Conselho Municipal de Turismo - COMTUR	27
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	34
SAEMAS	37
Licitações e Contratos	37
Dispensas	37
Poder Legislativo	38
Licitações e Contratos	38
Aditivos / Aditamentos / Supressões	38
Fundam	39
Editais	39



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SertãozinhoSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA UGRH Nº 341/2.026**

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- EXONERAR a pedido, com fundamento no artigo 154, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 17 de abril de 2.026, a Senhora: **ANA ELISA RIBEIRO BASSI**, matrícula: **108.640-1**, portadora do **RG nº 30.***.***-8** no cargo de **FONOAUDIOLOGO**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Processo 3551702.402.00010524/2026-31).

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 17/04/2026.

Sertãozinho, 15 de maio de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração

DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Sertãozinho**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA UGRH Nº 342/2.026**

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME:	ANA PAULA DE LIMA CIPRIANO
CPF/CIN:	417.***.***-21
CARGO:	PROFESSOR PEB I
PROVIMENTO:	EFETIVO
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO Nº:	001/2024
CLASSIFICAÇÃO Nº:	83º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 15 de maio de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração

DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Sertãozinho**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA UGRH Nº 343/2.026**

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME:	CAMILA SAVEGNAGO MARTINS
CPF/CIN:	382.***.***-29
CARGO:	PROFESSOR PEB II - HISTÓRIA
PROVIMENTO:	EFETIVO
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO Nº:	001/2024
CLASSIFICAÇÃO Nº:	03º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 15 de maio de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração

DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Sertãozinho**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA UGRH Nº 344/2.026**

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: BRUNA RAFAELA NERES TEIXEIRA
CPF/CIN: 464.***.***-00
CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO Nº: 001/2024
CLASSIFICAÇÃO Nº: 45º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 15 de maio de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração

DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Sertãozinho**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA UGRH Nº 345/2.026**

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME:	TAIS RODRIGUES DA SILVA
CPF/CIN:	328.***.***-64
CARGO:	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR
PROVIMENTO:	EFETIVO
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO Nº:	001/2024
CLASSIFICAÇÃO Nº:	46º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 15 de maio de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração

DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Sertãozinho**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA UGRH Nº 346/2.026**

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: MARIANNA ISABEL SILVA PEDRUCI
CPF/CIN: 015.***.***-88
CARGO: MÉDICO PEDIATRA
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO Nº: 001/2024
CLASSIFICAÇÃO Nº: 17º

Art. 2º- Considerando que a candidata acima nomeada encontra-se em gozo de licença maternidade, o prazo para a efetivação da posse será prorrogado até 07/06/2026 (data término da licença), de acordo com o artigo 13, parágrafo 2º, da Lei Federal n.º 8.112 de 11 de dezembro de 1990. Este prazo poderá ainda ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar do término da licença, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- Para a posse e início do exercício, próximo ao final da licença maternidade, a candidata deverá realizar uma nova avaliação pela Medicina do Trabalho a fim de atestar sua aptidão.

Art. 4º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 15 de maio de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração

DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Sertãozinho**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA UGRH Nº 347/2.026**

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME:	VICTOR HUGO BAGATINI
CPF/CIN:	450.***.***-00
CARGO:	ESCRITURÁRIO
PROVIMENTO:	EFETIVO
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO Nº:	001/2024
CLASSIFICAÇÃO Nº:	46º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 18 de maio de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração

DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Sertãozinho**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA UGRH Nº 348/2.026**

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- CESSAR, a pedido, os efeitos da Portaria UGRH nº 282/2026, que designou a função de Gestor Escolar, como professora indicada, à Senhora: **MÁRCIA DONIZETI DIAS**, portadora do **RG nº 18.***.***-4**, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 30/04/2026.

Art. 2º- Fica dispensado, através do Processo SEI nº 3551702.402.00013946/2026-69, pela Secretaria Municipal de Educação, o prazo de 90 dias de antecedência para aviso.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 30/04/2026.

Sertãozinho, 19 de maio de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração**DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA**
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Sertãozinho**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA UGRH Nº 349/2.026**

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- CESSAR em partes, a pedido, os efeitos da Portaria UGRH nº 247/2026, que designou a função de Gestor Escolar, pelo mandato de 02 (dois) anos, à Senhora: **NATHARA CRISTINA FERNANDES**, portadora do **RG nº 47.***.***-9**, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 11/03/2026.

Art. 2º- Fica dispensado, através do Processo SEI nº 3551702.402.00006876/2026-92, pela Secretaria Municipal de Educação, o prazo de 90 dias de antecedência para aviso.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 11/03/2026.

Sertãozinho, 19 de maio de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração

DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Sertãozinho**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA UGRH Nº 350/2.026**

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- CESSAR em partes, a pedido, os efeitos da Portaria UGRH nº 247/2026, que designou a função de Gestor Escolar, pelo mandato de 02 (dois) anos, à Senhora: **CRISTIANE TEIXEIRA RANGEL RODRIGUES**, portadora do **RG nº 34.***.***-0**, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 16/03/2026.

Art. 2º- Fica dispensado, através do Processo SEI nº 3551702.402.00007192/2026-16, pela Secretaria Municipal de Educação, o prazo de 90 dias de antecedência para aviso.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 16/03/2026.

Sertãozinho, 19 de maio de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração**DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA**
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 19/05/2026

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 140/2022 4º ADITIVO - PROCESSO Nº 492/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: MARCIO GEOVAM SOARES.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM CADEIRAS DE BANHO, DE RODAS, MULETAS, ANDADORES, CAMAS HOSPITALARES, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS QUALIFICADOS COMO ÓRTESES E PRÓTESES.

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.39.00	08.244.0077.2.631

VALOR TOTAL: R\$ 106.984,32

VIGÊNCIA: INÍCIO: 16/05/2026

TÉRMINO: 15/05/2027

DATA DO CONTRATO ADITIVO: 08/05/2026

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 19/05/2026

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 151/2014 11º ADITIVO - PROCESSO Nº 1380/2014 - CONVITE Nº 007/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: MANOEL SÉRGIO SICCHIERI.

OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, OBJETIVANDO O FUNCIONAMENTO DA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGA - CAPS AD MUNICÍPIO.

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.36.00	10.302.0076.2.613

VALOR TOTAL: R\$ 32.189,40

VIGÊNCIA: INÍCIO: 19/05/2026

TÉRMINO: 18/05/2027

DATA DO CONTRATO ADITIVO: 14/05/2026

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO



Dispensa Eletrônica

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 045/2026
PROCESSO Nº 107/2026**

O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP torna público que realizará a DISPENSA ELETRÔNICA, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.	
SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Administração	
OBJETO	FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES VAZIOS POR CHEIOS, NOS TAMANHOS P13, P45 E P5, BEM COMO A AQUISIÇÃO EVENTUAL DE VASILHAMES NOVOS TIPO P13, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.	
MODO DE DISPUTA: FECHADO. SEM DISPUTA DE LANCES.	
Valor MÁXIMO GLOBAL: R\$ 26.350,00 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais).	
DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS: de 20 de maio de 2026 às 09h até 25 de maio de 2026 às 08h59.	
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: de 25 de maio de 2026 às 09h.	
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Bolsa de Licitações e Leilões – https://bll.org.br	
Todo e qualquer esclarecimento/pedido encaminhar através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões.	
Todas as informações do objeto a ser contratado constam no termo de referência disponibilizado na plataforma BLL.	
Os documentos inerentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, poderão ser apresentados após aceitação da proposta mais vantajosa.	
Suporte ao fornecedor (41) 3097 4600 ou pelo e-mail: contato@bll.org.br	
TODOS OS HORÁRIOS SE REFEREM AO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.	

Sertãozinho, 19 de maio de 2026.

**Ricardo Alexandre de Cirqueira
Gestor de Unidade de Licitação**

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030
PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3056/3089
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br



Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 038/2026.

A presente dispensa eletrônica tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE JOGOS EDUCATIVOS, RECREATIVOS E TATAMES PARA AS BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Sra. Agente de Contratação, na dispensa de licitação referenciada do tipo menor preço, à empresa, abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedora a empresa: **ARP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP.**

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105.3044/2105.3051.

Secretaria de Administração; Unidade de Licitações, 19 de maio de 2026.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal

Extrato

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 19/05/2026

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 033/2026 - PROCESSO Nº 087/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: NADADENOVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ESPETÁCULO TEATRAL "DITO E FEITO" DO GRUPO TEATRAL PARLATÕES, PARA APRESENTAÇÃO NA 39ª MOSTRA DE TEATRO "AMÉRICO ROSÁRIO DE SOUZA".

CAT. ECON.	FUNCIONAL Progr.
3.3.90.39.00	13.392.0074.2.594

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, ABRANGENDO O PERÍODO NECESSÁRIO PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

DATA DO CONTRATO: 11/05/2026

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 19/05/2026

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 037/2026 - PROCESSO Nº 048/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: WALDEMIR LOURENÇO DA SILVA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL GERAL, COMPREENDENDO REPAROS, MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS, PEQUENAS REFORMAS E MELHORIAS EM PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

CAT. ECON.	FUNCIONAL Progr.
3.3.90.39.00	12.365.0078.2.650

VALOR TOTAL: R\$ 4.000.000,00



VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA INDICADA PELO CONTRATANTE NA ORDEM DE SERVIÇO, EXPEDIDA PELA SECRETARIA REQUISITANTE, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ O LIMITE DE 10 ANOS..

DATA DO CONTRATO: 15/05/2026

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ATO QUE AUTORIZA O ADITAMENTO

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 08/05/2026

ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A MARCIO GEOVAM SOARES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 - PROCESSO Nº 492/2022 - CONTRATO Nº 140/2022 (PRORROGAÇÃO DO PRAZO E REAJUSTE).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM CADEIRAS DE BANHO, DE RODAS, MULETAS, ANDADORES, CAMAS HOSPITALARES, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS QUALIFICADOS COMO ÓRTESES E PRÓTESES.

AUTORIZO O ADITAMENTO AO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NAS LEIS FEDERAIS Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO ACIMA.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

ATO QUE AUTORIZA O ADITAMENTO

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 08/05/2026

ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E O SR. MANOEL SÉRGIO SICCHIERI - CONVITE Nº 007/2014 - PROCESSO Nº 1380/2014 - CONTRATO Nº 151/2014 (PRORROGAÇÃO DO PRAZO E REAJUSTE).

OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, OBJETIVANDO O FUNCIONAMENTO DA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGA - CAPS AD MUNICÍPIO.

AUTORIZO O ADITAMENTO AO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO ACIMA.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

ATO QUE AUTORIZA O ADITAMENTO

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 18/05/2026

ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE SERTÃOZINHO - INEXGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 026/2025 - PROCESSO Nº 205/2025 - PRIMEIRO TERMO (PRORROGAÇÃO DO PRAZO E REAJUSTE).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS, TORNEIOS E CAMPEONATOS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SERTÃOZINHO.

AUTORIZO O ADITAMENTO AO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO ACIMA.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ



PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO****Licitações e Contratos****Chamamento Público - Comissão Avaliação e Seleção**

GOVERNO MUNICIPAL DE
SERTÃOZINHO
ESTÂNCIA TURÍSTICA
Secretaria de Cultura e Turismo

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2026
SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS – “ARRAIÁ DO MANÉ”**

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo do Município de Sertãozinho/SP, no uso de suas atribuições legais e administrativas, DESIGNA os servidores abaixo relacionados, todos vinculados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para comporem a Comissão de Avaliação e Seleção responsável pela análise, avaliação técnica, classificação e julgamento das propostas inscritas no Edital de Chamamento Público nº 11/2026 – Seleção e Premiação de Projetos Culturais – “Arraiá do Mané”:

- Graziela Keila Bertassi;
- Lucas Humberto Barrionovo Feliciano;
- Lívia Roberta Pires Marques Gomes.

A Comissão terá autonomia técnica para realização dos trabalhos de avaliação, observadas as disposições previstas no respectivo edital e na legislação aplicável.

A presente designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Sertãozinho/SP, 14 de maio de 2026.

José Adilson dos Santos
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223

**Chamamento Público - Ata de Abertura e Julgamento****ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO PARA SELEÇÃO E CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS UTILIZANDO A PRÁTICA ARTÍSTICA/CULTURAL COMO INSTRUMENTO DE EXECUÇÃO**

Aos 14 dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Sertãozinho/SP, designados conforme disposições do Edital de Chamamento Público nº 10/2026, sendo eles: Cida Cássia de Carvalho Campelo, Igor Augusto Marques, Lívia Roberta Pires Marques Gomes, Lucas Humberto Barriovivo Feliciano e Mariana Cristina Machado Gomyde.

A reunião teve como objetivo a abertura, conferência e análise das propostas encaminhadas pelas Organizações da Sociedade Civil dentro do prazo estabelecido no edital, por meio do endereço eletrônico institucional, conforme previsto.

O Chamamento Público nº 10/2026 tem por objeto a seleção de organizações da sociedade civil com comprovada experiência na realização de atividades artístico-culturais, para desenvolvimento, no município de Sertãozinho/SP, de projetos voltados às modalidades culturais previstas no item 1.2 do edital.

Foram apresentadas as seguintes propostas:

a) Projeto Multimodalidades de Atividades Socioculturais, Educativas e de Estímulo Cognitivo

- Associação Amigos Solidários de Sertãozinho — Projeto: “Arte em Movimento”
- Instituto de Artes e Cultura de Sertãozinho IACS — Projeto: “Vozes e Traços”

b) Projeto de Multimodalidades – Sertãozinho e Distrito de Cruz das Posses

- Associação das Culturas Afro e Brasileiras de Sertãozinho e Região – Centro Cultural Cabeça di Nego — Projeto: “CEU Para Todos 2026”
- Instituto de Artes e Cultura de Sertãozinho IACS — Projeto: “Ginga e Som”

c) Projeto não enquadrado nas modalidades do edital

- Associação Cultural e Social Orgulho da Cor — Projeto: “Ritmo da Rua – O Musical”

ANÁLISE DE ENQUADRAMENTO DAS PROPOSTAS

Após análise técnica das propostas apresentadas, a Comissão verificou o enquadramento das organizações e respectivos projetos às modalidades previstas no item 1.2 do Edital de Chamamento Público nº 10/2026.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223



1. Projeto “Arte em Movimento” — Associação Amigos Solidários de Sertãozinho

O projeto encontra-se formalmente enquadrado no formato “Projeto Multimodalidades de Atividades Socioculturais, Educativas e de Estímulo Cognitivo”, previsto no item 1.2 do edital, apresentando proposta voltada ao desenvolvimento de atividades culturais integradas em equipamentos públicos e comunitários vinculados às políticas de assistência social, convivência e saúde.

2. Projeto “Vozes e Traços” — Instituto de Artes e Cultura de Sertãozinho IACS

O projeto encontra-se formalmente enquadrado no formato “Projeto Multimodalidades de Atividades Socioculturais, Educativas e de Estímulo Cognitivo”, previsto no item 1.2 do edital, apresentando proposta voltada ao desenvolvimento de atividades culturais integradas em equipamentos públicos e comunitários vinculados às políticas de assistência social, convivência e saúde.

3. Projeto “CEU Para Todos 2026” — Associação das Culturas Afro e Brasileiras de Sertãozinho e Região – Centro Cultural Cabeça de Nego

O projeto encontra-se formalmente enquadrado no formato “Projeto de Multimodalidades – Sertãozinho e Distrito de Cruz das Posses”, previsto no item 1.2 do edital, apresentando proposta voltada ao desenvolvimento de atividades culturais integradas em Sertãozinho e no distrito de Cruz das Posses, com foco em ações afirmativas, valorização da cultura afro-brasileira, inclusão social e fortalecimento comunitário.

4. Projeto “Ginga e Som” — Instituto de Artes e Cultura de Sertãozinho IACS

O projeto encontra-se formalmente enquadrado no formato “Projeto de Multimodalidades – Sertãozinho e Distrito Cruz das Posses”, previsto no item 1.2 do edital, apresentando proposta voltada ao desenvolvimento de atividades culturais integradas em Sertãozinho e no distrito de Cruz das Posses, com ações de acessibilidade, inclusão social e formação cultural.

5. Projeto “Ritmo da Rua – O Musical” — Associação Cultural e Social Orgulho da Cor

Após análise técnica da proposta apresentada, a Comissão verificou que o projeto não se enquadra nos formatos/modalidades previstos no item 1.2 do Edital nº 10/2026.

Embora a proposta apresente ações artístico-culturais integradas, sua estrutura metodológica, organização de execução e definição de atividades não correspondem às modalidades específicas previstas no edital, especialmente no que se refere:

- aos formatos definidos para execução;
- aos equipamentos públicos e territórios vinculados às modalidades;
- à tipologia das atividades previstas;
- à organização da oferta cultural conforme os eixos estabelecidos no item 1.2.

Dessa forma, a Comissão deliberou por sua DESCLASSIFICAÇÃO, por inadequação à modalidade e ao objeto específico do edital.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223



PROJETOS HABILITADOS E CLASSIFICADOS

a) Projeto Multimodalidades de Atividades Socioculturais, Educativas e de Estímulo Cognitivo:

Projeto “Arte em Movimento” — Associação Amigos Solidários de Sertãozinho

Pontuação por eixo:

- Eixo A – Experiência e Conhecimento: 19,40
- Eixo B – Qualidade da Proposta de Trabalho: 74,00
- Eixo C – Qualificação da Equipe Técnica: 27,70
- Eixo D – Ações Afirmativas: 30,60
- Eixo E – Referências e Resultados: 9,20

Pontuação Total: 160,90 pontos

Classificação: 1º lugar

Situação: HABILITADO E CLASSIFICADO

Observou-se que o projeto apresenta proposta ampliada de execução, abrangendo múltiplos equipamentos e públicos específicos vinculados às políticas de assistência social, convivência e saúde mental, demonstrando compatibilidade com o formato previsto no edital.

Projeto “Vozes e Traços” — Instituto de Artes e Cultura de Sertãozinho IACS

Pontuação por eixo:

- Eixo A – Experiência e Conhecimento: 18,80
- Eixo B – Qualidade da Proposta de Trabalho: 72,60
- Eixo C – Qualificação da Equipe Técnica: 27,70
- Eixo D – Ações Afirmativas: 28,50
- Eixo E – Referências e Resultados: 8,82

Pontuação Total: 156,42 pontos

Classificação: 2º lugar

Situação: HABILITADO E CLASSIFICADO

Observou-se que as estratégias de inclusão e acessibilidade apresentadas no plano de trabalho demonstram organização metodológica e preocupação com a participação do público PCD, apresentando compatibilidade com os objetivos da modalidade.

b) Projeto de Multimodalidades – Sertãozinho e Distrito de Cruz das Posses

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Cultura e Turismo

Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600

Fone: (16) 3942-7223



Projeto “CEU Para Todos 2026” — Associação das Culturas Afro e Brasileiras de Sertãozinho e Região – Centro Cultural Cabeça di Nego

Pontuação por eixo:

- Eixo A – Experiência e Conhecimento: 18,40
- Eixo B – Qualidade da Proposta de Trabalho: 69,30
- Eixo C – Qualificação da Equipe Técnica: 27,40
- Eixo D – Ações Afirmativas: 37,60
- Eixo E – Referências e Resultados: 9,70

Pontuação Total: 162,40 pontos

Classificação: 1º lugar

Situação: HABILITADO E CLASSIFICADO

O projeto apresentou coerência entre a proposta cultural, o território de execução e as ações afirmativas voltadas à valorização da cultura afro-brasileira e fortalecimento comunitário.

Projeto “Ginga e Som” — Instituto de Artes e Cultura de Sertãozinho IACS

Pontuação por eixo:

- Eixo A – Experiência e Conhecimento: 18,40
- Eixo B – Qualidade da Proposta de Trabalho: 55,10
- Eixo C – Qualificação da Equipe Técnica: 25,90
- Eixo D – Ações Afirmativas: 27,90
- Eixo E – Referências e Resultados: 7,98

Pontuação Total: 135,28 pontos

Classificação: 2º lugar

Situação: HABILITADO E CLASSIFICADO

O projeto apresentou proposta compatível com a modalidade prevista no edital, contemplando ações culturais integradas e estratégias de inclusão e acessibilidade.

Observação: As pontuações detalhadas por subitens e respectivos critérios avaliativos constam na planilha de avaliação elaborada pela Comissão de Seleção, integrante do presente procedimento administrativo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Ata e os resultados do julgamento serão publicados no Diário Oficial do Município, em observância aos princípios da publicidade e transparência administrativa.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Cultura e Turismo

Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600

Fone: (16) 3942-7223



Fica expressamente assegurado às entidades participantes o direito à interposição de recurso administrativo, cujo prazo observará o disposto no edital e eventuais publicações complementares, permanecendo assegurados o contraditório, a ampla defesa e a igualdade de condições entre os proponentes.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão de Seleção.

Sertãozinho/SP, 19 de maio de 2026.

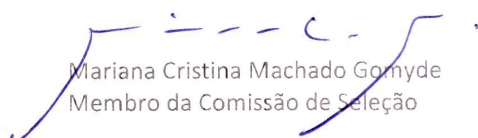
Assinaturas:


Cida Cássia de Carvalho Campelo
Membro da Comissão de Seleção


Igor Augusto Marques
Membro da Comissão de Seleção


Lívia Roberta Pires Marques Gomes
Membro da Comissão de Seleção


Lucas Humberto Barrionovo Feliciano
Membro da Comissão de Seleção


Mariana Cristina Machado Gomyde
Membro da Comissão de Seleção

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Cultura e Turismo

Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600

Fone: (16) 3942-7223



Chamamento Público - Atas de Seleção



GOVERNO MUNICIPAL DE
SERTÃOZINHO
ESTÂNCIA TURÍSTICA
Secretaria de Cultura e Turismo

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2026
SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS – “ARRAIÁ DO MANÉ”**

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2026, às 17h30min, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sertãozinho/SP, localizada na Rua Sebastião Sampaio, nº 1489, Centro, Sertãozinho/SP, os membros da Comissão de Avaliação e Seleção designada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, José Adilson dos Santos, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 11/2026 – Seleção e Premiação de Projetos Culturais – “Arraiá do Mané”.

A Comissão foi composta pelos seguintes membros:

- Graziela Keila Bertassi;
- Lucas Humberto Barrionovo Feliciano;
- Lívia Roberta Pires Marques Gomes.

Instalada a sessão de avaliação, a Comissão procedeu à conferência das inscrições regularmente protocoladas no prazo estabelecido no edital, sendo constatadas as seguintes propostas habilitadas, organizadas em ordem alfabética de proponente:

- Dayvisson Sales Rodrigues – “Arraiá do Mané”;
- Edson Sergio Pereira – “Sergio & Manuel no Arraiá do Mané”;
- Fabio Daniel Pirola da Silva – “Arrasta Mané”;
- Maristela Alexandre Drum – “Mary Drum no Arraiá do Mané”;
- Mirela Branquinho da Silva – “Arraiá da Mirela Branquinho – Raízes do Sertão”;
- Priscila Martins de Oliveira Boldrin – “Arraiá na Mané – Difusão da Cultura de Interior”;
- Rosely dos Santos Lima – “Encantos Juninos”;
- Thiago Felipe Lima da Silva – “Arraiá com MP”.

Na sequência, a Comissão realizou a análise técnica individualizada dos projetos, observando integralmente os critérios estabelecidos no edital, especialmente aqueles constantes da Matriz Oficial de Pontuação, sendo atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um dos seguintes critérios:

- I – Relevância cultural e pertinência artística;
- II – Clareza e consistência da proposta;
- III – Qualidade do repertório e adequação às festas juninas;
- IV – Qualidade da interação com o público;
- V – Experiência artística do proponente;

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223



- VI – Viabilidade técnica da apresentação;
- VII – Qualidade da proposta cenográfica e decoração temática;
- VIII – Atendimento às exigências estruturais do edital;
- IX – Acessibilidade e democratização do acesso;
- X – Impacto cultural no Município de Sertãozinho.

Após análise técnica, deliberação e consolidação das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Avaliação e Seleção, foram apuradas as seguintes médias globais finais:

- Dayvisson Sales Rodrigues – “Arraiá do Mané” – média final: 8,00;
- Edson Sergio Pereira – “Sergio & Manuel no Arraiá do Mané” – média final: 9,00;
- Fabio Daniel Pirota da Silva – “Arrasta Mané” – média final: 9,50;
- Maristela Alexandre Drum – “Mary Drum no Arraiá do Mané” – média final: 9,75;
- Mirela Branquinho da Silva – “Arraiá da Mirela Branquinho – Raízes do Sertão” – média final: 9,00;
- Priscila Martins de Oliveira Boldrin – “Arraiá na Mané – Difusão da Cultura de Interior” – média final: 9,00;
- Rosely dos Santos Lima – “Encantos Juninos” – média final: 9,50;
- Thiago Felipe Lima da Silva – “Arraiá com MP” – média final: 9,00.

Considerando os critérios de classificação previstos no Edital de Chamamento Público nº 11/2026, restaram classificados para composição da programação oficial do evento “Arraiá do Mané” os seguintes projetos:

1. Maristela Alexandre Drum – “Mary Drum no Arraiá do Mané” – média final: 9,75;
2. Rosely dos Santos Lima – “Encantos Juninos” – média final: 9,50;
3. Fabio Daniel Pirota da Silva – “Arrasta Mané” – média final: 9,50.

Os demais proponentes permanecem classificados na condição de suplentes, observada rigorosamente a ordem classificatória e demais disposições previstas no edital para eventual convocação posterior.

A Comissão consignou que todos os procedimentos de avaliação observaram os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, interesse público e vinculação ao instrumento convocatório, em conformidade com as disposições do Edital de Chamamento Público nº 11/2026 e legislação municipal aplicável.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223



Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão de Avaliação e Seleção.

Sertãozinho/SP, 15 de maio de 2026.

Graziela Keila Bertassi
Membro da Comissão de Avaliação e Seleção

Lucas Humberto Barrionovo Feliciano
Membro da Comissão de Avaliação e Seleção

Livia Roberta Pires Marques Gomes
Membro da Comissão de Avaliação e Seleção

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Sertãozinho
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600
Fone: (16) 3942-7223



CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE
SERTÃOZINHO/SP**ATA ASSEMBLEIA COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
DE SERTÃOZINHO/SP, EM 30 DE ABRIL DE 2026.**

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na Sorveteria Cremoso de Sertãozinho/ SP, localizada na Rua Augusto Zanini, 699 – Bairro São João, esquina com Rua José Bonini, para deliberação da seguinte pauta: **a) Criação e Aprovação do Regimento Interno do COMTUR, b) Aprovação de Projeto de reforma de equipamento turístico Parque Ecológico, Apresentação da necessidade de Reforma no Patinódromo para retomada de campeonatos nacionais e internacionais de Hóquei sobre Patins em Sertãozinho, c) Apresentação do Programa Turismo Seguro para Mulheres, d) Apresentação do Evento Cultural alusivo à chegada dos Imigrantes Italianos em Sertãozinho, e) Planejamento e Capacitação para Guias de Turismo e Receptivo Turístico em bares, restaurantes e eventos, f) Apresentação do Fluxo do Turista em Sertãozinho, e, g) Últimas notícias da Secretaria de Cultura e Turismo de Sertãozinho.** Iniciando a reunião a presidente Valdete **Adriana Fagundes** da Silva, agradeceu a presença de todos, conforme lista de presença anexa, e agradeceu a Conselheira Dalva Marli Martins Sisdeli, representando bares e restaurantes por nos receber na Sorveteria Cremoso, ponto tradicional de Sertãozinho que os turistas fazem questão em conhecer e os sertanezinhos tem orgulho em apresentar. Na sequência, a presidente Adriana Fagundes apresentou as alterações sugeridas no Regimento Interno e a secretária Elziane Sandrini, informou que existem alguns itens que são da proposta de atualização se caracterizam como lei e que a mesma deve ser realizada pelo jurídico da Prefeitura, Todos os empresários conselheiros concordaram com a importância das alterações e foi solicitado enviar um ofício ao jurídico apresentando essas modificações, como também um ofício aos Conselheiros que estão faltando as reuniões e que de acordo com o Regimento Interno, tendo TRÊS FALTAS frequentes ou SEIS FALTAS intercaladas no período de um ano, deve ser substituído. Na sequência foi aprovado pelos conselheiros presentes a exclusão das conselheiras anteriores de Agentes de viagem titular e suplente, e passam a integrar representando as Agências de Viagens a Senhora: **Isabel Munite Marques da Agência SERTUR, como membro Titular e o Senhor Danilo Bôto como suplente,** representando os Bares e Restaurantes passa a integrar o COMTUR, **como titular, o senhor Emerson M. Gonçalves,** e como suplente a **Senhora Dalva Sisdeli,** proprietária da Sorveteria Cremoso, Representando a Comunicação fica excluída a antiga suplente, e passa a integrar o **Senhor Jaime Tobias Jr,** também membro da ACTB – Associação de Comunicação do Turismo Brasileiro. E nos representantes do Hóquei sob patins, o Conselho deliberou que o **Senhor André Frischlander passará a Titular,** uma vez que tem participado ativamente das reuniões, e o Senhor Vitor Manuel Nogueira Santos permanece como suplente. Com referência a Legislação do COMTUR, ficou definido que será enviado ofício aos Secretários do Poder Público para que possam nomear conselheiros titulares e suplentes a participarem uma vez por mês das reuniões presenciais ou virtuais, bem como foi definido que será solicitado a alteração da Legislação do COMTUR, já que alguns seguimentos não comparecem as reuniões, alguns nunca compareceram, como Sindicatos, o que prejudica o andamento nas aprovações onde é necessário quórum. Também foi aprovado, por unanimidade, a participação da Associação de Comunicação do Turismo Brasileiro – ACTB no Conselho. O conselheiro André Frischlander, sugeriu fazer uma cartilha com o regulamento interno para ser apresentado a todo conselheiro, quando iniciar sua trajetória no conselho e que sirva de material de apoio, o que foi aprovado por unanimidade. Nesse momento a presidente solicitou ao André que providenciasse a cartilha o que foi aceito de imediato. Outro item defendido pelos conselheiros foi o tempo de cinco (5) minutos para cada conselheiro expor suas sugestões, dúvidas ou opiniões, aprovado por unanimidade e que já iniciou fazendo parte da reunião. Ao apresentar todas as alterações e ouvir as sugestões dos conselheiros, a presidente solicitou a Elziane Sandrim, secretária executiva, que também é técnica, interlocutora regional e assume a cadeira de Diretora

**COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE
SERTÃOZINHO/SP**

de Sertãozinho, o Festival das nações e agora o Festival Italiano, comemorou. **O próximo assunto foi a Capacitação para Guias de Turismo e Receptivo Turístico em bares, restaurantes e eventos.** Nesse momento, André Luiz Corrêa, mencionou ser necessário descobrir a demanda de Sertãozinho e Adriana Fagundes justificou que através da Rota do Turismo já fez uma pesquisa e a governança para os hotéis e guias de turismo são os mais necessários para qualificar Sertãozinho e região nesse momento em que a cidade conquista o título de Estância Turística. Inclusive mencionou que já esteve em reunião com a Faculdade Anhanguera colocando essa necessidade e que eles já disponibilizaram em sua grade, na modalidade EAD Flexível, o curso de Gestão de Turismo, com início para nesse ano. Os representantes da agência de viagem Danilo Bôto e Isabel Munite Marques mencionaram a importância do receptivo local. Na sequência, Elziane foi convidada para falar sobre o **Fluxo Turístico** e como os empresários podem ajudar nesse assunto. “Meu sonho de consumo é uma plataforma claro Geodata, que mede onde os turistas estão circulando pela cidade, mas, esse é um investimento alto. Hoje, estamos realizando essa pesquisa junto aos hotéis e eventos realizados na cidade”. E nesse momento, os conselheiros mencionaram que a Sorveteria Cremoso é um espaço muito visitado e que tornou um ponto de referência do turismo local. Referente as últimas notícias da Secretaria de Cultura e Turismo, Elziane mencionou que nos dias 6, 7 e 8 de abril participaram de um evento promovido pela APRECESP em São Paulo, em junho, de 15 a 19 de junho participarão da **9ª edição do Conexidades em Campos do Jordão (SP)**, no Campos Hall Campos do Jordão. De **8 a 11 de julho, tem o rodeio de Sertãozinho no Parque Ecológico**, com negociações para as seguintes apresentações: dia 08/07 Leonardo, para o dia 09/07, o secretário Adilson já conversou com o prefeito e irão aproveitar a estrutura e fazer um evento com Zé Lopes e Diego e cantores de Sertãozinho, no dia 10/07 será Daniel e dia 11/07 é a vez de João Bosco e Vinícius. E, em todos os eventos vamos abrir com cantores de Sertãozinho. Em agosto, Fenasucro & Agrocana. Em setembro, de **4 a 6 haverá o Rodeio Fest de Cruz das Posses**, a **feira do livro em Sertãozinho** no período de 16 a 19 de setembro, com a presença de Almir Sater, no dia 17. E, **após setembro haverá a parada LGBTQIAPN+**. O último assunto do dia foi a apresentação do conselheiro André Frischlander, do **espaço do Patinódromo** mencionando a importância da sua reforma para estar de acordo com as demandas e adequações dos espaços com o padrão internacional, para colocar Sertãozinho novamente nos calendários da Confederação para eventos nacionais e internacionais e com isso atrair turistas, encantados com o hóquei sobre patins em suas diversas modalidades. “É urgente e por isso peço o apoio dos conselheiros”. Adriana Fagundes agradeceu sua apresentação e colocou em votação a reforma do Patinódromo com recursos do turismo o que foi aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a ser deliberado, às 11h45 (onze horas e quarenta e cinco minutos), a presidente Valdete **Adriana Fagundes da Silva**, agradeceu a presença de todos e eu, Elziane Sandrim, Secretária Executiva, lavei a presente ATA, assinada pela presidente.

Sertãozinho, 30 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br VALDETE ADRIANA FAGUNDES DA SILVA
Data: 13/05/2026 13:30:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Valdete Adriana Fagundes da Silva
Presidente do COMTUR

WWW.COMTURSERTAOZINHO.ORG

A: SEBASTIÃO SAMPAIO, 1489 – CENTRO – SERTÃOZINHO, SP

3RU



COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SERTÃOZINHO/SP



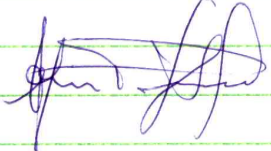
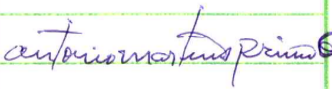
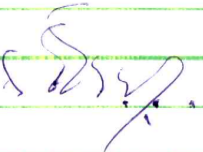
**CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SERTÃOZINHO, SP****EVENTO: ASSEMBLEIA DO COMTUR - Conselho Municipal de Turismo de Sertãozinho, SP****DATA:** 30 de abril de 2026 às 09horas**HORÁRIO:** 09 horas**LOCAL:** Presencialmente na Sorveteria Cremoso / Sertãozinho, SP**Pauta:** Informes da Sectur, Aprovação Projeto de reforma do Parque Ecológico e de Lazer Gustavo Simioni, Demais assuntos conforme Edital

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	E-MAIL	Assinatura
	Valdete Adriana Fagundes da Silva	PRESIDENTE COMTUR	(16) 98261-5422	adriana.fagundes@mc.com	
1	Elziane F. S. Sandrim	Titular Turismo	(16) 991112424	sandrim.elziane@jpttill.com	
2	Murilo Roberto Bianchi Bertini	Suplente Turismo	(19) 971042060	turismo@sertaozinho.sp.gov.br	
3	José Adilson dos Santos	Titular Cultura	(16) 991297270	secretariadecultura@sertaozinho.sp.gov.br	
4	Hurzana de Melo	Suplente Cultura	(16) 992460837	parqueecologico@sertaozinho.sp.gov.br	
5	Carlos Alexandre Ribeiro Gomes	Titular Meio Ambiente	(16) 991434343	meioambiente@sertaozinho.sp.gov.br	
6	Haline Nobre Cezar	Suplente Meio Ambiente	(16) 991841349	meioambiente@sertaozinho.sp.gov.br	
7	Regina Célia B. Simoso	Titular Sec. Educação		educacao@sertaozinho.sp.gov.br	
8	Adriana Valdrigui Rocha	Suplente Sec. Educação		educacao@sertaozinho.sp.gov.br	
9	Paulo Roberto Gallo	Titular Rep. Des. Econômico	(16) 999942709	sedecon@sertaozinho.sp.gov.br	
10	Andre Luiz Corrêa	Suplente Rep. Des. Econômico		sedecon@sertaozinho.sp.gov.br	
11	Luis Fernando Laurenti	Titular Secretaria Esportes			
12	Antônio Rodrigues Sobrinho	Suplente Esportes	(16) 988675101	esportes@sertaozinho.sp.gov.br	
13	Cleice Ap. Teixeira	Titular Governo	(16) 21053008	secretariapovo@sertaozinho.sp.gov.br	

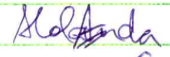

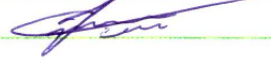


14	Bruno Perticarrari	Suplente Governo	(16) 21053008	sertaozinhogoverno@sertaozinho.sp.gov.br	
15	Thiago Carvalho dos Santos	Titular Guarda Municipal	(16) 21053008	comandante@sertaozinho.sp.gov.br	
16	Marcos Rogério Pecássio	Suplente Guarda Municipal	(16) 21053008	gcm@sertaozinho.sp.gov.br	
CONSELHEIROS DO COMTUR REPRESENTANTES DA INICIATIVA PRIVADA					
	NOME	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	E-MAIL	Assinatura
1	Isabel Munike Marques	Titular Agência de Viagens	16 991186607	isabel@xetur.com.br	
2	DANILO OLIVEIRA	Suplente Agência de Viagens	16 992120226	SERTUR@OUTLOOK.COM.BR	
3	Valdete Adriana Fagundes da Silva	Titular Veículos de Comunicação	(16)982615422	comtaco@ciataturismo.com	
4	Valéria Cristina Bertuolo	Suplente Veículos Comunicação	(16) 991903147	jornal@classificadoscia.com.br	
17	Maria Angélica F. Santos Silva	Titular Meios de hospedagem	(16)981527538	angelica@bhhotel.com.br	
18	Luis Henrique Soldera	Suplente meios de hospedagem	(16) 981189290	reserva@notespideranni.com.br	
19	Dalva Sidelci	Titular Bares e Restaurantes	(16)992601883	SORVETECREMOSO @ yahoo.com.br	
20		Suplente Bares e Restaurantes		isidorazamoidelli@hotmail.com	
21	Adilson Sandrim	Titular Turismo Rural	(16)991074134	romario@coletabrasil@gmail.com	
22	Eva Maria Guidi Pinotti	Suplente Turismo Rural	(16) 981613709	visual@prefazandemotel@gmail.com	
23	Aldemir Batista Rocha	Titular Ciclistas	(16) 991023836	aldemirbatista@yahoo.com.br	
24	Donizetti Martins	Suplente Ciclistas	(16) 991023837	aldemirbatista@yahoo.com.br	
25	Giovana Biagi Pagnano	Titular Artesãos	(16) 993135575	gpagnano@gmail.com	
26	Fátima Maria Feliciano	Suplente Artesãos	(16) 991143751	artescomfatma@netoio.com.br	
27	Luis Eduardo Leoni	Titular ACIS	(16) 991784007	ceja@pl@gruppacatase.com.br	
28	Walcelles Paulo de Mello	Suplente ACIS	(16) 997964792	waltes@acisertaozinho.com.br	
37	Milton da Silva Pereira Júnior	Titular CEISE BR	(16) 991064207	aprencia@ceise.com.br	



38	Paulo Sérgio Garefa	Suplente CEISE BR	(16) 991064207	gerencia@ceise.com.br	
27	José Luís de Oliveira	Titular Cultura	(16) 993139560		
28	Elisângela de L. P. Souza	Suplente Cultura	(16) 993493170		
29	Vitor Manuel Nogueira Santos	Titular Hoquei sob Patins	(16) 99194-8901	as.sertaozinho@gmail.com	
	NOME	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	E-MAIL	Assinatura
30	André Frischlander	Suplente Hoquei Sob Patins			
31	José da Silva	Titular Sindicato dos trabalhadores da ind do açúcar e do comércio e serviços de	(16) 997730819		
32	Mauro Roberto Bissi	Suplente Sindicato Trabalhadores	(16) 997735270		
33	Mário Ranzoni Filho	Titular Ranchos e Chácaras	(16) 991690043		
34	Antônio Martins Primo	Suplente Ranchos e Chácaras			
35	Vladecir Carleto	Titular Posto de combustíveis	(16) 996011497		
36	Leopoldo Cesca	Suplente Posto de Combustíveis			
37	Vera Ferrante	Titular Academia de Letras	(16) 991373540	vera.ferrante3@gmail.com	
38	Solange Regina Pita de Souza	Suplente Academia de Letras	(16) 992143727	solangesouza@editora-dealze.com.br	

CONVIDADOS REUNIÃO COMTUR

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	E-MAIL	Assinatura
1	Andreia Patrícia Holanda	ACT B	(16) 991086299	andreucasdidi@hotmail.com	
2	Sandra Regina Santana Silva	ACT B	(16) 99179-5405	sandralecia.porp@gmail.com	
3	Emerson M. Gonçalves		(16) 99275-6269	marques2@marques2cerveja217.com.br	
4					
5					
6					
7					



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução n.º 01, de 19 de maio de 2026

Dispõe sobre a Composição do CMDCA para o Biênio 2026-2028

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições pela Lei nº 5707, de 02 de junho de 2014;

CONSIDERANDO decisão tomada na reunião em 13/05/2026, para eleição de candidatos da Sociedade Civil para compor o CMDCA, segundo Ata - Maio 2026;

RESOLVE:

Art. 1ª Nomear, as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a Gestão 2026-2028 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

MESA DIRETORA

Presidente: Rosileide Januário Arrais Lopes

Vice-Presidente: Danilo Canesin Viel

1ª Secretária: Elisângela de Lourdes Pereira Souza

2ª Secretária: Rafaela Azevedo de Souza

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

TITULAR: Rosileide Januário Arrais Lopes

SUPLENTE: Edelmiro Alfonso Fernandez Filho

2) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Aline Resende Bruno

SUPLENTE: Cláudia Roberta Catananti Ardenghi

3) Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

TITULAR: Samara de Ávila Moraes

SUPLENTE: Jéssica Cristina Martins

4) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

TITULAR: Gabriel Pinotti Garcia da Costa

SUPLENTE: Lucas Humberto Barrionovo Feliciano

5) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: Rafaela Azevedo de Souza

SUPLENTE: Aparecida de Fátima Rossi Caridade

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Epiácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada- Sertãozinho-SP

E-mail: cmdca.sert@yahoo.com.br

Telefone: (16) 3945-3610 e (16) 99708-8080



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6) Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:

TITULAR: Antônio José Rodrigues

SUPLENTE: Mariana Magalhães

7) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação:

TITULAR: Thaís Júlia Deamo de Araújo

SUPLENTE: Elizabeth Cristina da Rocha Costa

8) Representantes da Guarda Civil Municipal:

TITULAR: Milton Lopes da Silva

SUPLENTE: Antônio Marcos Crescêncio

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

1) Representantes do Setor Industrial ou Comercial Sociedade Civil

TITULAR: Paulo Sérgio Garefa (CEISE)

SUPLENTE: Daniela Cristina Ribeiro (CEISE)

2) Representantes do Setor Contábil

TITULAR: Danilo Canesin Viel

SUPLENTE: Vitor Augusto Zamoner

3) Representantes da Sociedade Civil (com parceria com FMDCA)

TITULAR: Elisângela de Lourdes Pereira Souza (Expresso Viver)

SUPLENTE: Láisa Leal Alves Rodrigues (Faz. de Recuperação)

TITULAR: Maíra Gomes Lopes Ferezin (APAE)

SUPLENTE: Cíntia Roberta Mazer Domenici (ADOT)

4) Representantes da Sociedade Civil (sem parceria com FMDCA)

TITULAR: Priscila Cláudia de Araújo Pereira (Movearte)

SUPLENTE: Fernanda Neri Cardoso (Movearte)

TITULAR: Natália Mikaela Da Silva (Arte e ofício)

SUPLENTE: Eder Soldera Borghetti (Sertãozinho FC)

5) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

TITULAR: Carolina Arruda Barbosa

SUPLENTE: Silvia Aparecida Pereira

6) Representantes de usuários ou de organização de usuários formados pelo segmento infante juvenil

TITULAR: Gisele Cristina Costa Victório (Nosso Lar)

SUPLENTE: Andréa Carla Prati Gilberti (Nosso Lar)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada- Sertãozinho-SP

E-mail: cmdca.sert@yahoo.com.br

Telefone: (16) 3945-3610 e (16) 99708-8080



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 2º As funções dos membros não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de maio de 2026.

**DANILO
CANESIN
VIEL:104
43214662**

Assinado digitalmente por DANILO
CANESIN VIEL:10443214662
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=17315810000130, OU=videoconferencia, CN=DANILO CANESIN VIEL:10443214662
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.19 11:04:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**Danilo Canesin Viel
Presidente do CMDCA
Gestão 2024-2026**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada- Sertãozinho-SP
E-mail: cmdca.sert@yahoo.com.br
Telefone: (16) 3945-3610 e (16) 99708-8080



SAEMAS

Licitações e Contratos

Dispensas



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo 357/2026

Dispensa de licitação 5-314/2026

Requisitante: MANUT. E OP. DOS POÇOS E E.T.E.

Ref.: Contratação de empresa especializada para serviços de serralheria industrial e caldeiraria, compreendendo a fabricação de guardas-corpos, bocas de visita, rodapés de guarda-corpo e respiros com chapéu chinês bem como para execução de serviços de vedação e inutilização de tampas e substituição de chapas das partes danificadas das tampas dos reservatórios destinados aos poços 21, 30, 34, 38, 40 e 52. As manutenções descritas foram apontadas pela Agência Reguladora ARES-PCJ.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 43.223,60**.

Sertãozinho, 12 de maio de 2026


ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA
Superintendente



S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões**

ADITIVO 03 - CONTRATO Nº 05/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO (SP)
Av. Egisto Sicchieri, 1289, Jd Diamante - CEP 14.177-131
(16) 3946-9600

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO N.º:	05/2023
PROCESSO N.º:	21/2023
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
CONTRATADA:	TELEFONICA BRASIL S.A.
OBJETO:	Contratação de empresa para a prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP.
VALOR:	O valor mensal será reajustado para R\$ 1.106,09 (mil, cento e seis reais e nove centavos), totalizando R\$ 13.273,08 (treze mil, duzentos e setenta e três reais e oito centavos) durante 12 (doze) meses, com base no índice IST, homologado pelo órgão regulador do Governo Federal (ANATEL), cujo percentual é de 3,51%.
ELEMENTO ECONÔMICO:	3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses a partir da data de 08/03/2026.
DATA DA ASSINATURA:	06 de março de 2026
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

NILTON CESAR TEIXEIRA
VEREADOR PRESIDENTE



FUNDAM

Editais

**FUNDAM**

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DA ALTA MOGIANA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DOCENTE Nº 001/2026

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DOCENTES EM CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A Presidência da Fundação para o Desenvolvimento Educacional e Cultural da Alta Mogiana (Fundam), no uso de suas atribuições estatutárias, e com fundamento no art. 74, inciso IV, e art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, TORNA PÚBLICA a abertura do presente Edital de Credenciamento para prestação de serviços docentes em cursos de qualificação profissional, no exercício de 2026, nos termos e condições estabelecidos nas instruções especiais do presente edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**1. DO OBJETO**

1.1. Estas Instruções Especiais têm por objeto o credenciamento de **pessoas físicas e pessoas jurídicas** para prestação de serviços docentes em cursos de qualificação profissional promovidos pela Fundam, conforme as áreas temáticas estabelecidas no item 1.3.2 deste Edital.

1.2. O credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, constituindo-se em cadastro de profissionais e prestadores de serviço aptos a serem convocados conforme a realização de cada curso, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária da Fundam.

1.3. O presente credenciamento terá caráter **classificatório e eliminatório**, sendo o número de credenciados **limitado por área temática**, conforme a necessidade da Fundam, observada a ordem de classificação obtida na fase de **análise curricular**, nos termos destas Instruções Especiais.

1.3.1. O quantitativo máximo de credenciados por área temática será definido conforme o item 1.3.2 deste Edital, de acordo com a previsão de cursos para o exercício de **2026**.

1.3.2. O quantitativo máximo de credenciados por área temática é o seguinte:

1.3.2.1. Atendimento ao Cliente: 01 (um) credenciado

1.3.2.2. Gestão de Ativos: 01 (um) credenciado

FUNDAM - Fundação para o Desenvolvimento Educacional e Cultural da Alta Mogiana
Rua Osvaldo Bertuso, 126 – Cj. Hab. Antônio Nadaletto Mazzer – CEP 14.177-082 Sertãozinho/ SP –
Fone/ Fax: (16) 3942-6530 - CNPJ: 05.107.598/0001-36



1.3.2.3. Gestão de Documentos: 01 (um) credenciado

1.3.2.4. Monitor de Trabalhos Manuais da Área da Beleza (Cabeleireiro, Manicure e Pedicure, Depilação, Maquiagem, Design de Sobrancelha, Auxiliar de Cabeleireiro e Barbeiro): 01 (um) credenciado

1.3.2.5. Leitura e Interpretação de Desenho Industrial: 01 (um) credenciado

1.3.2.6. Controle e Planejamento de Produção Industrial: 01 (um) credenciado

1.3.2.7. Traçagem de Caldeiraria: 01 (um) credenciado

1.3.2.8. Métodos e Processos Industriais: 01 (um) credenciado

1.3.2.9. Gestão de Pessoas: 01 (um) credenciado

1.3.2.10. Turismo Receptivo: 01 (um) credenciado

2. DAS ÁREAS TEMÁTICAS, HABILITAÇÕES EXIGIDAS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente credenciamento **pessoas físicas ou pessoas jurídicas** que atendam, cumulativamente, aos requisitos estabelecidos nesta seção.

2.1A — Requisitos para Pessoa Física (PF)

2.1A.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com residência legal no país;

2.1A.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

2.1A.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;

2.1A.4. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

2.1A.5. Não possuir antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da função docente;

2.1A.6. Não ter sido condenado por improbidade administrativa ou crimes contra a Administração Pública;

2.1A.7. Efetuar corretamente a inscrição dentro do prazo estabelecido nestas Instruções Especiais;

2.1A.8. Comprovar habilitação profissional compatível com a área temática para a qual se inscreve, conforme tabela do item 2.2.

2.1B — Requisitos para Pessoa Jurídica (PJ)

2.1B.1. Estar regularmente constituída, com CNPJ ativo e objeto social compatível com a prestação de serviços educacionais, de treinamento, capacitação ou atividades

FUNDAM - Fundação para o Desenvolvimento Educacional e Cultural da Alta Mogiana
Rua Osvaldo Bertuso, 126 – CJ. Hab. Antônio Nadaletto Mazzer – CEP 14.177-082 Sertãozinho/ SP –
Fone/ Fax: (16) 3942-6530 - CNPJ: 05.107.598/0001-36



FUNDAM

correlatas;

2.1B.2. Estar em situação regular perante a Receita Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

2.1B.3. Estar em situação regular perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);

2.1B.4. Estar em situação regular perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);

2.1B.5. Estar em situação regular perante a Fazenda Estadual e Municipal de seu domicílio fiscal;

2.1B.6. Não estar suspensa de contratar com o Poder Público, nem declarada inidônea por ato de qualquer ente da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

2.1B.7. Não possuir em seu quadro societário membros que integrem a diretoria, o conselho ou o quadro de funcionários da Fundam;

2.1B.8. Indicar, no ato da inscrição, o profissional responsável pela execução dos serviços docentes, que será o avaliado na fase de análise curricular e que deverá comprovar habilitação compatível com a área temática pleiteada, conforme tabela do item 2.2;

2.1B.9. O profissional indicado nos termos do item 2.1B.8 deverá:

2.1B.9.1. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

2.1B.9.2. Não possuir antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da função docente;

2.1B.9.3. Não ter sido condenado por improbidade administrativa ou crimes contra a Administração Pública;

2.1B.9.4. Efetuar corretamente a inscrição dentro do prazo estabelecido nestas Instruções Especiais.

2.2. A habilitação mínima exigida por área temática é a seguinte:

ÁREA TEMÁTICA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Atendimento ao Cliente	Ensino Superior em Administração, Recursos Humanos, Psicologia, Marketing; Tecnólogo em Gestão de Pessoas ou Marketing; Técnico em Administração com experiência profissional comprovada.

FUNDAM - Fundação para o Desenvolvimento Educacional e Cultural da Alta Mogiana
Rua Osvaldo Bertuso, 126 – Cj. Hab. Antônio Nadaletto Mazzer – CEP 14.177-082 Sertãozinho/ SP –
Fone/ Fax: (16) 3942-6530 - CNPJ: 05.107.598/0001-36



FUNDAM

ÁREA TEMÁTICA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Gestão de Documentos	Ensino Superior ou Tecnólogo em Administração de Empresas, Superior em Direito, Ciências Contábeis ou Economia; Técnico em Administração ou Secretariado com experiência profissional comprovada.
Monitor de Trabalhos Manuais da Área da Beleza (Cabeleireiro, Manicure e Pedicure, Depilação, Maquiagem, Design de Sobrancelha, Auxiliar de Cabeleireiro e Barbeiro)	Ensino Médio Completo; Certificado em curso profissionalizante nas áreas de Cabeleireiro, Manicure e Pedicure, Depilação, Maquiagem ou Design de Sobrancelha; e Experiência comprovada como monitor de cursos de qualificação nas áreas citadas
Leitura e Interpretação de Desenho Industrial	Ensino Superior em Engenharia Mecânica, Tecnólogo em Mecânica ou Técnico Mecânico com experiência profissional comprovada.
Controle e Planejamento de Produção Industrial	Ensino Superior em Engenharia Mecânica, Tecnólogo em Mecânica ou Técnico Mecânico com experiência profissional comprovada
Traçagem de Caldeiraria	Tecnólogo em Mecânica ou Técnico Mecânico com experiência profissional comprovada.
Métodos e Processos Industriais	Ensino Superior em Engenharia Mecânica, Tecnólogo em Mecânica ou Técnico Mecânico com experiência profissional comprovada.
Gestão de Pessoas	Ensino Superior, Tecnólogo ou Técnico em Administração de Empresas, Gestão de Pessoas, Recursos Humanos ou Marketing.
Turismo Receptivo	Ensino Superior, Tecnólogo ou Técnico em Administração de Empresas, Gestão de Pessoas, Recursos Humanos ou Marketing.

FUNDAM - Fundação para o Desenvolvimento Educacional e Cultural da Alta Mogiana
Rua Osvaldo Bertuso, 126 – Cj. Hab. Antônio Nadaletto Mazzer – CEP 14.177-082 Sertãozinho/ SP –
Fone/ Fax: (16) 3942-6530 - CNPJ: 05.107.598/0001-36



FUNDAM

2.3. Será permitido o credenciamento em mais de uma área temática, desde que o profissional (PF) ou o profissional responsável indicado (PJ) comprove a habilitação correspondente a cada área pleiteada, conforme tabela do item 2.2.

2.4. A inscrição em mais de uma área temática não garante a contratação em todas elas, ficando a convocação condicionada à realização de cada curso e à disponibilidade orçamentária da Fundam.

3. DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. inscrições serão realizadas presencialmente, conforme período estabelecido no Anexo I destas Instruções Especiais, na sede da Fundam localizada na R. Osvaldo Bertuso, 126 - Conj. Hab. Antônio Nadaletto Mazzer, Sertãozinho - SP, 14177-082.

3.2. A documentação exigida no ato da inscrição tem dupla finalidade: comprovar o atendimento dos requisitos de habilitação estabelecidos no item 2 e subsidiar a análise curricular para fins de classificação conforme os critérios do item 5. É de inteira responsabilidade do inscrito apresentar todos os documentos de forma completa, legível e organizada, sendo vedada a complementação após o encerramento do prazo de inscrições.

3.3. Documentos obrigatórios para todos os inscritos:

3.3.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme modelo disponibilizado pela Fundam;

3.3.2. Indicação expressa da área temática para a qual deseja se credenciar, sendo permitida a inscrição em mais de uma área, desde que comprovada a habilitação correspondente, conforme item 2.3;

3.3.3. Currículo atualizado, redigido em língua portuguesa, datado e assinado pelo profissional (PF) ou pelo profissional responsável indicado (PJ).

3.4. Documentos para comprovação de habilitação e pontuação na análise curricular:

3.4.1. Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação ou formação técnica compatível com a área pleiteada, conforme tabela do item 2.2, devidamente registrado pela instituição de ensino emissora;

3.4.2. Para fins de pontuação adicional na escolaridade (conforme item 4.4, alínea "a"):

3.4.2.1. Diploma de Doutorado, acompanhado do histórico escolar, quando houver;

3.4.2.2. Diploma ou certificado de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC, acompanhado do histórico escolar, quando houver;

FUNDAM - Fundação para o Desenvolvimento Educacional e Cultural da Alta Mogiana
Rua Osvaldo Bertuso, 126 – CJ. Hab. Antônio Nadaletto Mazzer – CEP 14.177-082 Sertãozinho/ SP –
Fone/ Fax: (16) 3942-6530 - CNPJ: 05.107.598/0001-36



FUNDAM

3.4.2.3. Certificado de Especialização/Pós-Graduação Lato Sensu, com carga horária mínima de 360 horas, em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 001/2018, quando houver.

3.4.3. Para fins de pontuação no tempo de magistério (conforme item 4.4, alínea "b", inciso I):

3.4.3.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com os registros de vínculos como docente, ou;

3.4.3.2. Declaração ou certidão de tempo de serviço emitida por instituição de ensino pública ou privada, em papel timbrado, com assinatura e identificação do responsável, ou;

3.4.3.3. Contrato de prestação de serviços docentes devidamente assinado pelas partes, ou;

3.4.3.4. Certidão de tempo de contribuição emitida pelo INSS ou RPPS, quando aplicável.

3.4.4. Para fins de pontuação na experiência profissional na área de atuação (conforme item 4.4, alínea "b", inciso II):

3.4.4.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com os registros de vínculos na área pleiteada, ou;

3.4.4.2. Declaração de experiência profissional emitida por empresa ou instituição, em papel timbrado, especificando o cargo, período de atuação e área de atividade, com assinatura e identificação do responsável, ou;

3.4.4.3. Contrato de prestação de serviços na área pleiteada, devidamente assinado pelas partes;

3.4.4.4. Para a área de Monitor de Trabalhos Manuais da Área da Beleza: certificados de cursos profissionalizantes nas subáreas pleiteadas, emitidos por instituição reconhecida, além de declaração ou contrato que comprove experiência como monitor ou instrutor das referidas atividades.

3.4.5. Todos os documentos emitidos no exterior deverão ser traduzidos por tradutor juramentado e, quando exigido, revalidados por instituição competente.

3.4.6. Não serão aceitos documentos rasurados, com prazo de validade vencido, ilegíveis, em formato diverso do exigido ou que não permitam a identificação inequívoca do profissional e do período de atuação.

3.5. Documentos adicionais para Pessoa Física:

FUNDAM - Fundação para o Desenvolvimento Educacional e Cultural da Alta Mogiana
Rua Osvaldo Bertuso, 126 – CJ. Hab. Antônio Nadaletto Mazzer – CEP 14.177-082 Sertãozinho/ SP –
Fone/ Fax: (16) 3942-6530 - CNPJ: 05.107.598/0001-36



FUNDAM

- 3.5.1. Documento de identidade oficial com foto (RG, CNH ou equivalente) e CPF;
- 3.5.2. Certidão de Quitação Eleitoral;
- 3.5.3. Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, quando aplicável;
- 3.5.4. Comprovante de residência atualizado, emitido há no máximo 90 (noventa) dias.
- 3.6. Documentos adicionais para Pessoa Jurídica:
 - 3.6.1. Contrato Social ou Estatuto consolidado, atualizado, com registro na Junta Comercial ou Cartório competente;
 - 3.6.2. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal);
 - 3.6.3. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 3.6.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
 - 3.6.5. Certidões de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio fiscal da empresa;
 - 3.6.6. Documento que comprove o vínculo formal do profissional responsável indicado com a pessoa jurídica, podendo ser: contrato de trabalho registrado, contrato de prestação de serviços vigente ou declaração de sócio, acompanhada do contrato social que identifique o declarante.
- 3.7. Toda a documentação deverá ser entregue em vias impressas, sem rasuras ou emendas, organizadas na ordem estabelecida neste item, acompanhadas do formulário de inscrição preenchido.
- 3.8. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, entregues fora do prazo estabelecido ou em desacordo com as exigências destas Instruções Especiais, sendo vedada a complementação de documentos após o encerramento das inscrições.
- 3.9. A Fundam não se responsabiliza por inscrições não recebidas em virtude de falhas de comunicação ou quaisquer outros fatores alheios ao seu controle.

4. DO PROCESSO DE ANÁLISE, HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. O processo de credenciamento de que trata este Edital será administrado por Comissão Examinadora designada pelo *Campus Sertãozinho* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo em colaboração com a FUNDAM.
- 4.2. O processo de credenciamento constará exclusivamente de análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, com base nos documentos e títulos apresentados

FUNDAM - Fundação para o Desenvolvimento Educacional e Cultural da Alta Mogiana
Rua Osvaldo Bertuso, 126 – Cj. Hab. Antônio Nadaletto Mazzer – CEP 14.177-082 Sertãozinho/ SP –
Fone/ Fax: (16) 3942-6530 - CNPJ: 05.107.598/0001-36



FUNDAM

no ato da inscrição, nos termos destas Instruções Especiais e em datas que constam no anexo I dessas instruções especiais.

4.3. Serão considerados habilitados para a fase de classificação os inscritos que apresentarem toda a documentação exigida no item 3 e comprovarem a habilitação mínima exigida para a área temática pleiteada, conforme tabela do item 2.2.

4.4. Na análise curricular, o profissional (PF) ou o profissional responsável indicado (PJ) poderá obter até 10 (dez) pontos, referentes à formação que exceder à mínima exigida no presente Edital e ao tempo de experiência, considerando-se:

a) Na escolaridade: I — Graduação Superior: 02 (dois) pontos

II — Licenciatura: 05 (cinco) pontos

III — Pós-graduação: até 03 (três) pontos, considerando-se:

- Doutorado na área objeto do credenciamento: 03 (três) pontos
- Mestrado na área objeto do credenciamento: 02 (dois) pontos
- Especialização na área objeto do credenciamento: 01 (um) ponto

4.4.1. Na pontuação referente ao item III serão considerados somente os pontos relativos à maior escolaridade apresentada, de acordo com a sequência crescente dos itens, sem acúmulo de pontos.

b) No tempo de serviço:

I — Tempo de Magistério: 01 (um) ponto por ano, até o limite de 05 (cinco) pontos;

II — Experiência Profissional na área de atuação: 01 (um) ponto por ano, até o limite de 05 (cinco) pontos.

4.4.2. Para fins de contagem do tempo de serviço, será considerada apenas a experiência devidamente comprovada por documentos entregues no ato da inscrição, conforme item 3.4.3 e 3.4.4. Períodos inferiores a 06 (seis) meses não serão computados.

4.5. O total de pontos referente à análise curricular será calculado pela soma dos pontos de escolaridade e tempo de serviço.

4.6. O resultado da análise curricular, contendo a relação de inscrições deferidas e indeferidas e a pontuação atribuída, será divulgado no site da Fundam e publicado no Diário Oficial do município de Sertãozinho, na data prevista nestas Instruções Especiais.

FUNDAM - Fundação para o Desenvolvimento Educacional e Cultural da Alta Mogiana
Rua Osvaldo Bertuso, 126 – CJ. Hab. Antônio Nadaletto Mazzer – CEP 14.177-082 Sertãozinho/ SP –
Fone/ Fax: (16) 3942-6530 - CNPJ: 05.107.598/0001-36



FUNDAM

DOS RECURSOS

4.7. Caberá ao inscrito a apresentação de um único recurso, fundamentado e dirigido, por meio de requerimento escrito em duas vias, à Presidência da Fundam, entregue dos dias 15 a 17 de junho de 2026.

4.8. O recurso se referirá exclusivamente aos pontos obtidos na análise curricular, devendo indicar de forma precisa o item contestado e o documento comprobatório já entregue no ato da inscrição que justifica a revisão. Não serão aceitos recursos que apresentem novos documentos não entregues na inscrição.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.9. Serão considerados classificados, em ordem decrescente de pontuação final, os inscritos que obtiverem, no mínimo, 05 (cinco) pontos na análise curricular.

4.10. Na hipótese de empate na classificação final, terá preferência o profissional que apresentar, respectivamente:

- a) Maior tempo de experiência em magistério;
- b) Maior disponibilidade de horário;
- c) Maior idade;
- d) Persistindo o empate, será realizado sorteio público na presença dos inscritos envolvidos ou de seus representantes, em data, horário e local divulgados pela Fundam.

4.11. A Comissão Examinadora publicará o resultado final com a relação definitiva de credenciados por ordem de classificação, por área temática, após a análise e resposta aos recursos interpostos, se houver.

4.12. O deferimento da inscrição e a inclusão na lista de credenciados não assegura o direito à contratação imediata, que ocorrerá conforme a realização de cada curso e a disponibilidade orçamentária da Fundam, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação por área temática.

5. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1. A convocação dos credenciados e classificados será realizada pela Fundam, observando rigorosamente a ordem de classificação por área temática, conforme a realização de cada curso e a disponibilidade orçamentária da Fundam.

5.2. Não poderá ser contratado o profissional que, mesmo classificado, deixar de apresentar disponibilidade de horário compatível com a necessidade da Fundam para a execução do curso.

FUNDAM - Fundação para o Desenvolvimento Educacional e Cultural da Alta Mogiana
Rua Osvaldo Bertuso, 126 – Cj. Hab. Antônio Nadaletto Mazzer – CEP 14.177-082 Sertãozinho/ SP –
Fone/ Fax: (16) 3942-6530 - CNPJ: 05.107.598/0001-36



FUNDAM

5.3. Os classificados que se enquadrem na situação prevista no item 5.2 permanecerão na lista de classificação e serão consultados, durante o período de validade do credenciamento, sempre que houver necessidade de contratação na área temática de sua classificação.

5.4. Para a execução dos cursos, os credenciados deverão submeter-se às normas e orientações pedagógicas e administrativas da Fundam, incluindo carga horária, local de realização, materiais didáticos e demais condições estabelecidas na Ordem de Serviço específica de cada curso.

5.5. A cada curso realizado, a Fundam emitirá uma Ordem de Serviço específica, contendo:

5.5.1. Descrição do curso e conteúdo programático;

5.5.2. Carga horária total e cronograma de aulas;

5.5.3. Local de realização;

5.5.4. Valor total a ser pago pelo serviço.

5.6. O presente credenciamento terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data de publicação do resultado final, desde que mantida a necessidade de contratação e a disponibilidade orçamentária da Fundam.

5.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Fundam, consultado o Conselho Superior, se necessário.

6. DAS VEDAÇÕES E DO DESCRENCIAMENTO

6.1. É vedada a utilização do presente credenciamento como instrumento de contratação contínua, permanente ou habitual, de forma a descaracterizar o caráter eventual e por projeto da prestação de serviços.

6.2. O credenciado poderá ser descredenciado a qualquer tempo, mediante ato motivado da Fundam, nos seguintes casos:

6.2.1. Apresentação de documentação falsa, adulterada ou declaração inverídica durante o processo de inscrição ou após a convocação;

6.2.2. Prática de conduta inadequada, descumprimento de normas, abandono do curso em andamento ou atos de indisciplina;

6.2.3. Reiteradas recusas injustificadas de convocação, sem comunicação prévia ou justificativa plausível à Fundam;

FUNDAM - Fundação para o Desenvolvimento Educacional e Cultural da Alta Mogiana
Rua Osvaldo Bertuso, 126 – Cj. Hab. Antônio Nadaletto Mazzer – CEP 14.177-082 Sertãozinho/ SP –
Fone/ Fax: (16) 3942-6530 - CNPJ: 05.107.598/0001-36



FUNDAM

6.2.4. Descumprimento das orientações e determinações da Fundam ou das normas estabelecidas na Ordem de Serviço de cada curso;

6.2.5. Constatação de irregularidade fiscal, trabalhista ou societária superveniente que comprometa as condições de habilitação exigidas no item 2.1B (para PJ);

6.2.6. Substituição do profissional responsável indicado no ato da inscrição sem prévia anuência da Fundam (para PJ);

6.2.7. Encerramento ou dissolução da pessoa jurídica contratada (para PJ).

7. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Será celebrado contrato de prestação de serviços com o credenciado classificado em primeiro lugar por área temática, com vigência vinculada ao projeto/curso contratado.

7.2. O contrato indicará expressamente:

7.2.1. A área temática para a qual o credenciado foi habilitado;

7.2.2. O profissional responsável pela execução dos serviços docentes (para PJ, o indicado no ato da inscrição; para PF, o próprio contratado);

7.2.3. O valor total dos serviços, fixado pela Fundam;

7.2.4. O prazo de vigência, vinculado à duração do curso ou projeto contratado.

7.3. O credenciado será notificado para a assinatura do contrato com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do início do curso, devendo comparecer na sede da Fundam, localizada na R. Osvaldo Bertuso, 126 - Conj. Hab. Antonio Nadaletto Mazzer, Sertãozinho - SP, 14177-082.

7.4. O não comparecimento para assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justificativa prévia aceita pela Fundam, implicará na convocação do próximo classificado na ordem de classificação, sem prejuízo do descredenciamento do desistente.

7.5 A remuneração pelos serviços prestados observará os seguintes valores, fixados pela Fundam:

- Professor Técnico e Professor Tecnológico (todas as áreas, exceto Monitor de Trabalhos Manuais): R\$ 33,88 (trinta e três reais e oitenta e oito centavos) por hora-aula efetivamente ministrada;
- Monitor de Trabalhos Manuais da Área da Beleza: R\$ 2.310,61 (dois mil, trezentos e dez reais e sessenta e um centavos) por mês, proporcional aos dias efetivamente trabalhados.

FUNDAM - Fundação para o Desenvolvimento Educacional e Cultural da Alta Mogiana
Rua Osvaldo Bertuso, 126 – CJ. Hab. Antônio Nadaletto Mazzer – CEP 14.177-082 Sertãozinho/ SP –
Fone/ Fax: (16) 3942-6530 - CNPJ: 05.107.598/0001-36



7.6. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conclusão do curso, mediante:

- **Pessoa Física:** apresentação de Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), com recolhimento dos encargos previstos em lei;
- **Pessoa Jurídica:** apresentação de Nota Fiscal de Serviços, acompanhada do relatório de execução das atividades, conforme orientações da Fundam.
- 7.7. Os nomes dos credenciados, bem como as datas e horários para assinatura do contrato, serão comunicados por e-mail cadastrado e publicados no Diário Oficial do município de Sertãozinho.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição implica o pleno conhecimento e aceitação tácita de todas as normas contidas nestas Instruções Especiais, não podendo o inscrito alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento de seus termos, prazos, exigências ou das consequências legais decorrentes de seu descumprimento.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Fundam, com base nos princípios da legalidade, razoabilidade, moralidade administrativa e interesse público, consultado o Conselho Superior, se necessário.

8.3. Os dados do inscrito e, quando aplicável, do profissional responsável indicado, serão tratados nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados — LGPD), com uso exclusivo para fins do presente processo de credenciamento.

8.4. A formalização do contrato dar-se-á após o resultado final do credenciamento, mediante comparecimento do inscrito ou de seu representante legal na sede da Fundam para assinatura do contrato de prestação de serviços.

8.4.1. A lista completa dos documentos obrigatórios para a formalização do contrato encontra-se detalhada no item 3 destas Instruções Especiais, sendo de responsabilidade do inscrito providenciá-los em tempo hábil.

8.4.2. O não comparecimento do convocado na data, horário e local indicados, ou a não apresentação da documentação obrigatória, implicará na convocação do próximo classificado na ordem de classificação.

8.5. O credenciado compromete-se a garantir sua presença (PF) ou a do profissional responsável (PJ) nos dias e horários definidos para a execução do curso, seguindo as orientações pedagógicas e administrativas da Fundam.

FUNDAM - Fundação para o Desenvolvimento Educacional e Cultural da Alta Mogiana
Rua Osvaldo Bertuso, 126 – CJ. Hab. Antônio Nadaletto Mazzer – CEP 14.177-082 Sertãozinho/ SP –
Fone/ Fax: (16) 3942-6530 - CNPJ: 05.107.598/0001-36



FUNDAM

8.5.1. Em caso de impossibilidade de comparecimento, o credenciado deverá comunicar formalmente a Fundam com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

8.5.2. O não comparecimento injustificado ou a comunicação fora do prazo estabelecido poderá resultar no descredenciamento, nos termos do item 6.2.

8.6. A inexatidão das informações prestadas ou a falsidade em quaisquer documentos apresentados, mesmo que verificadas posteriormente à contratação, ensejará a nulidade do credenciamento e do eventual contrato, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

8.7. O não cumprimento, pelo credenciado, de quaisquer disposições estabelecidas nestas Instruções Especiais ou das normas internas da Fundam ensejará seu descredenciamento imediato.

8.8. O presente credenciamento tem caráter eventual e por projeto, destinado à contratação de profissionais para prestação de serviços docentes em cursos de qualificação profissional promovidos pela Fundam.

8.8.1. É vedada a utilização deste credenciamento como forma de atendimento contínuo, permanente ou habitual de demanda por serviços docentes.

8.8.2. O contrato oriundo destas Instruções Especiais não gera vínculo empregatício, nem estabilidade, nem expectativa de renovação ou permanência.

8.9. É de inteira responsabilidade do inscrito acompanhar todas as publicações e atualizações relativas a este processo de credenciamento, por meio do site da Fundam e do Diário Oficial do município de Sertãozinho. Não será aceita a alegação de desconhecimento.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO SERGIO GAREFA
Data: 19/05/2026 15:46:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo Sergio Garefa
Presidente do Conselho Superior

FUNDAM - Fundação para o Desenvolvimento Educacional e Cultural da Alta Mogiana
Rua Osvaldo Bertuso, 126 – CJ. Hab. Antônio Nadaletto Mazzer – CEP 14.177-082 Sertãozinho/ SP –
Fone/ Fax: (16) 3942-6530 - CNPJ: 05.107.598/0001-36

**FUNDAM****ANEXO I — CRONOGRAMA DO CREDENCIAMENTO**

FASE	DATA
Período de Inscrições	20 de maio a 03 de junho de 2026
Período de Análise de Currículos	08 a 11 de junho de 2026
Divulgação do Resultado da Análise Curricular	12 de junho de 2026
Prazo para Recursos referentes à Análise de Currículos	15 a 17 de junho de 2026
Resultado referente aos Recursos	19 de junho de 2026
Homologação do Processo de Seleção	19 de junho de 2026
Prazo para Aceite de Aulas	20 a 26 de junho de 2026

FUNDAM - Fundação para o Desenvolvimento Educacional e Cultural da Alta Mogiana
Rua Osvaldo Bertuso, 126 – CJ. Hab. Antônio Nadaletto Mazzer – CEP 14.177-082 Sertãozinho/ SP –
Fone/ Fax: (16) 3942-6530 - CNPJ: 05.107.598/0001-36

Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Prefeitura

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro
Telefone: (16) 2105 3000

Câmara Municipal

Telefone: (16)3946-9600
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

Poder Judiciário

Telefone: (16) 3945 2811
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

Procuradoria Geral do Município

Telefone: (16) 2105 3014
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

Secretaria Municipal da Administração

Telefone: (16) 2105 3005
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 3945 6522 / 3945 6552
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

Secretaria Municipal de Casa Civil

Telefone: (16) 2105 3000
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

Secretaria Municipal de Educação

Telefone: (16) 3946 6900
Rua Washington Luís, 1.040 - Centro

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Telefone: (16) 3947 2247
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

Secretaria Municipal de Fazenda

Telefone: (16) 2105 1000
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

Secretaria Municipal de Governo

Telefone: (16) 2105 3008
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (16) 3946 7808
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos

Telefone: (16) 3946 7800
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Telefone: (16) 2105 1000
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

Secretaria Municipal de Saúde

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

Secretaria Municipal de Cruz das Posses

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente

Telefone: (16) 3946 4646
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes